

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1254 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **20.845.856,07** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

01.3002.04.122.4001.4104.339039.127	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	300.069,00
01.3002.04.122.4001.4104.449052.181	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	198.256,58
03.0301.12.361.4005.4300.319113.118	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% -	1.461.458,37

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação **1.959.783,95**

Suplementação - Anulação de Dotações

01.3001.04.122.4001.4101.339014.100	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO -	3.000,00
01.3001.04.122.4001.4101.339030.100	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO -	7.043,55
01.3001.04.122.4010.4177.319011.100	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA MULHER -	20.900,00
01.3002.04.122.4001.4104.319094.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	35.343,54
01.3002.04.122.4001.4104.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	75.698,64
01.3002.04.122.4001.4104.339030.127	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	29.540,00
01.3002.04.122.4001.4104.339036.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	47.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	198.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339047.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	780.975,48
01.3002.04.122.4001.4104.339047.170	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	40.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339048.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	6.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339091.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	418.388,64
01.3002.04.122.4001.4104.339093.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	130.984,65
01.3002.04.122.4001.4104.339093.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	40.101,25
01.3002.04.122.4001.4104.339093.200	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	22.677,32
01.3002.04.122.4001.4104.449052.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	31.000,00
01.3002.04.122.4286.5091.335043.100	SUBVENÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO -	380.122,30
01.3003.03.121.4001.4109.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	367.000,00
01.3004.04.123.4002.1685.449052.100	IMPLANTACAO DO PMAT -	1.260.958,76
01.3004.04.123.4002.4112.339093.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -	129.000,00
01.3004.04.125.4002.4114.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AUDITORIA FISCAL -	84.500,00
01.3004.04.129.4002.4113.339093.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE RECEITAS -	9.261,44
01.3004.28.843.4002.9001.469071.100	ENCARGOS COM A DIVIDA -	2.318.219,40
01.3004.28.843.4002.9002.339091.100	ENCARGOS COM A DIVIDA -	175.000,00
01.3008.04.122.4001.4120.319011.100	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	3.865.912,13
01.3008.04.122.4001.4120.339014.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -	215.500,00
01.3010.20.122.4016.4123.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -	3.000,00
01.3011.04.122.4017.4126.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E	110.000,00
01.3011.04.122.4017.4126.339014.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA,	225.000,00
01.3012.27.812.4018.4127.319004.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA,	1.000,00
01.3012.27.812.4018.4127.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,	20.000,00
01.3014.04.131.4001.4132.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,	57.000,00
01.3014.04.131.4001.4132.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO -	92.000,00
01.3016.15.451.4020.4133.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO -	260.819,16
01.3016.15.451.4020.4133.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	950.000,00
01.3016.15.452.4020.4135.339039.170	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	12.000,00
01.3016.15.782.4290.1612.449051.193	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA -	2.654.235,54
01.3016.17.512.4012.1801.449051.190	CONSTRUCAO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS -	34.285,78
01.3016.17.512.4012.1801.449051.193	USINA FOTOVOLTAICA -	41.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339014.100	USINA FOTOVOLTAICA -	95.202,05
01.3016.26.782.4020.4134.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	13.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339030.117	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	224.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	968.400,00
	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	1.020.908,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1254 DE 01 de Outubro de 2025

01.3017.04.244.4019.4139.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS	167.000,00
01.3019.04.122.4020.4144.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS -	570.000,00
01.3019.04.122.4020.4144.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS -	57.000,00
01.3019.15.451.4290.5083.449051.193	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO URBANO -	18.000,00
01.3019.15.451.4290.5087.449051.170	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO -	395.094,49
01.3024.04.573.4026.4175.319011.100	MANUT.SEC.MUN.DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMACOES -	85.000,00
02.0201.01.031.1001.1736.449051.100	OBRAS E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO -	120.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	18.886.072,12

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1254 DE 01 de Outubro de 2025

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **18.886.072,12**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.2047.17.512.1088.1640.449051.123	IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DA REDE COLETORA DE ESGOTO -	40.101,25
01.3001.04.122.4001.4101.339033.100	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO -	3.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.319092.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	698,64
01.3002.04.122.4001.4104.319113.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	130.984,65
01.3002.04.122.4001.4104.339008.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	5.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	25.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339039.127	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	29.540,00
01.3002.04.122.4001.4104.339039.170	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	59.992,20
01.3002.04.122.4001.4104.339040.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	1.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.339091.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	10.000,00
01.3002.04.122.4001.4106.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO -	1.138,64
01.3002.04.122.4001.4106.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO -	432,24
01.3002.14.422.4013.5089.339039.100	PROCON - MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO	5.000,00
01.3002.14.422.4013.5089.449052.100	PROCON - MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO	5.000,00
01.3004.04.121.4002.4116.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE -	12.000,00
01.3004.04.123.4002.1685.449030.100	IMPLANTACAO DO PMAT -	20.000,00
01.3004.04.123.4002.1685.449030.190	IMPLANTACAO DO PMAT -	41.000,00
01.3004.04.123.4002.1685.449052.100	IMPLANTACAO DO PMAT -	380.122,30
01.3004.04.123.4002.1685.449052.190	IMPLANTACAO DO PMAT -	1.260.958,76
01.3004.04.123.4002.4112.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -	6.000,00
01.3004.04.123.4002.4112.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -	3.000,00
01.3004.04.123.4002.4115.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TESOURARIA -	6.000,00
01.3004.04.123.4002.4115.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TESOURARIA -	6.000,00
01.3004.04.123.4002.4115.449052.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TESOURARIA -	10.000,00
01.3004.04.129.4002.4113.339035.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE RECEITAS -	9.261,44
01.3004.04.129.4002.4113.339039.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE RECEITAS -	16.266,34
01.3004.28.843.4002.9001.329021.170	ENCARGOS COM A DIVIDA -	16.266,34
01.3004.28.846.4002.9002.339091.100	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	10.000,00
01.3005.04.092.4014.9003.339091.100	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS -	415.958,90
01.3008.04.122.4001.4120.449052.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -	3.000,00
01.3010.20.122.4016.4123.339030.170	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E	13.445,07
01.3011.04.122.4017.4126.339035.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA,	1.000,00
01.3011.22.661.4017.1604.449061.100	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA POLO INDUSTRIAL -	48.000,00
01.3012.27.812.4018.4127.335043.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,	70.000,00
01.3016.15.451.4020.4133.339039.200	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	22.677,32
01.3016.15.451.4290.4133.449039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	53.000,00
01.3016.15.452.4020.4137.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS -	949.562,94
01.3016.15.452.4020.4137.339030.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS -	374.125,82
01.3016.15.452.4020.4137.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS -	70.000,00
01.3016.15.452.4020.4137.339039.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS -	81.331,70
01.3016.15.452.4020.4137.449052.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS -	16.266,34
01.3016.15.452.4020.4138.339030.100	MANUTENCAO DO DEPTO DE ROCAGENS DE AREAS PARTICULARS E	80.000,00
01.3016.15.452.4020.4138.339039.100	MANUTENCAO DO DEPTO DE ROCAGENS DE AREAS PARTICULARS E	65.000,00
01.3016.15.752.4020.1605.449051.100	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA -	45.819,16
01.3016.15.752.4020.4136.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ELETRIFICACAOE ILUMINACAO	945.000,00
01.3016.15.752.4020.4136.339030.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ELETRIFICACAOE ILUMINACAO	1.281.914,71
01.3016.15.752.4020.4136.339039.117	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ELETRIFICACAOE ILUMINACAO	1.143.400,00
01.3016.15.752.4020.4136.339039.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ELETRIFICACAOE ILUMINACAO	16.266,34
01.3016.15.782.4290.1612.449051.100	CONSTRUCAO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS -	123.250,00
01.3016.26.782.4020.4134.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	2.180.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	3.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	784.627,89
01.3016.26.782.4020.4134.339039.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	16.266,34
01.3016.26.782.4020.4134.449052.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	50.000,00
01.3016.26.782.4020.4134.449052.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	1.197.188,83
01.3018.04.122.4001.4141.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISAO E	270.000,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1254 DE 01 de Outubro de 2025

01.3018.04.122.4001.4141.339030.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISAO E	10.000,00
01.3018.04.122.4001.4141.449052.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISAO E	20.000,00
01.3018.04.122.4001.4142.339036.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PROVISAO, SUPRIMENTOS E	10.000,00
01.3018.04.122.4001.4142.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PROVISAO, SUPRIMENTOS E	70.000,00
01.3018.04.122.4001.4143.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LICITACOES E CADASTROS DE	23.908,00
01.3019.15.451.4290.5083.449051.100	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO URBANO -	180.000,00
01.3019.15.451.4290.5084.449051.193	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO RURAL -	18.000,00
01.3019.15.451.4290.5085.449051.100	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO -	203.000,00
01.3019.15.451.4290.5085.449051.193	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO -	129.487,83
01.3019.15.451.4290.5086.449051.100	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO RURAL -	100.000,00
01.3019.15.451.4290.5087.449051.100	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO URBANO -	1.834.000,00
01.3019.15.451.4290.5088.449051.100	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO RURAL -	30.000,00
01.3020.04.122.4021.4155.319011.100	MANTER SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO	270.000,00
01.3020.04.122.4021.4156.319011.100	MANTER SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE PIRES BELO -	485.000,00
01.3021.13.392.4025.4191.319011.100	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT -	100.000,00
01.3022.16.122.4019.4176.319011.100	MANT.SEC.DE HABITACAO E ASSUNTOS FUNDIARIOS - SEHAF -	1.100.000,00
01.3023.04.124.4011.4184.319011.100	MANUT. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -	140.000,00
01.3023.04.124.4011.4185.319011.100	DIRETORIA DE OVIDORIA GERAL -	699.452,62
01.3023.04.124.4011.4186.319011.100	DIRETORIA DE INFORMACOES CONTABEIS E DE AUDITORIAS -	90.359,51
01.3024.04.573.4026.4175.339039.100	MANUT.SEC.MUN.DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMACOES -	22.000,00
01.3099.99.999.9999.9005.999999.100	RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA -	734.000,00
01.3099.99.999.9999.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	63.000,00
02.0201.01.031.1001.4001.339039.100	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL -	120.000,00

Total Redução - Anulação de Dotação

18.886.072,12

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1256 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **145.454,28**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

11.1101.13.392.4020.4053.319004.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	57.000,00
11.1101.13.392.4020.4053.339030.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	31.531,28
11.1101.13.392.4020.4053.339039.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	56.923,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	145.454,28

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **145.454,28**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.3004.28.846.4002.9002.339091.100	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	31.531,28
01.3019.15.451.4290.5088.449051.100	RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS - PERÍMETRO RURAL -	55.423,00
11.1101.13.392.4020.4053.319013.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	57.000,00
11.1101.13.392.4020.4053.339092.100	MANUTENÇÃO DA F.C.M.D.C. -	1.500,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	145.454,28

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1257 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **15.946,90** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

12.1201.08.243.4023.4026.319013.144	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	946,90
12.1201.08.243.4023.4026.339030.144	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	15.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	15.946,90

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **15.946,90**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

12.1201.08.243.4023.4026.339039.144	MANUTENÇÃO DO C.C.P.A. -	15.946,90
	Total Redução - Anulação de Dotação	15.946,90

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1258 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.250.257,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

05.0501.06.181.4006.4282.339030.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	378.007,00
05.0501.06.181.4006.4282.339039.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	3.000,00
05.0501.06.181.4006.4282.339039.171	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	185.000,00
05.0501.06.181.4006.4282.339043.171	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	684.250,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.250.257,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.250.257,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.3099.99.999.9999.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	378.007,00
05.0501.06.181.4006.4282.339030.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	1.000,00
05.0501.06.181.4006.4282.339030.171	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	500.000,00
05.0501.06.181.4006.4282.339040.100	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	2.000,00
05.0501.06.181.4006.4282.339043.171	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	185.000,00
05.0501.06.181.4006.4283.449051.171	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DE	184.250,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.250.257,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1259 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

06.0601.06.182.4024.4018.339032.144	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS -	1.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	1.000,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

06.0601.06.182.4024.4018.339036.144	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS -	1.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	1.000,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1260 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **18.036.212,41** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

04.0401.10.302.4030.2085.339030.131	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	7.037,52
04.0401.10.302.4030.2085.339039.125	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	3.360.675,22
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		3.367.712,74

Suplementação - Anulação de Dotações

01.3002.04.122.4001.4104.339039.137	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	50,00
01.3016.15.451.4020.4133.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	143.955,36
04.0401.10.122.4029.1132.449052.102	OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL -	4.300,00
04.0401.10.122.4029.4281.335043.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	2.130.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339014.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	90.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339030.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	608.782,61
04.0401.10.122.4029.4281.339034.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	2.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339039.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	7.283.800,00
04.0401.10.122.4029.4281.339039.170	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	267.793,00
04.0401.10.122.4029.4281.339091.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	46.005,00
04.0401.10.301.4030.2084.339039.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	16.000,00
04.0401.10.301.4030.2086.339030.107	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -	16.000,00
04.0401.10.301.4030.2088.319011.107	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	39.626,64
04.0401.10.302.4030.2085.339030.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	53.760,00
04.0401.10.302.4030.2085.339030.131	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	20.496,70
04.0401.10.302.4030.2085.339034.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	385.027,60
04.0401.10.302.4030.2085.339039.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	3.177.535,56
04.0401.10.302.4030.2091.339014.107	MANUT. DO SERV. MÓVEL E URGÊNCIA - SAMU -	10.000,00
04.0401.10.305.4030.3098.319011.107	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL -	373.367,20
Total Suplementação - Anulação de Dotações		14.668.499,67

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **14.668.499,67**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.3001.04.122.4001.4101.339030.100	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO -	30.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.449052.137	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	50,00
01.3012.27.812.4286.1804.339043.100	SUBVENÇÃO SOCIAL GERAL -	30.000,00
01.3016.15.451.4020.4133.339036.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA -	32.732,77
01.3016.15.452.4020.4135.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA -	90.000,00
01.3016.15.752.4020.4136.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ELETRIFICACAOE ILUMINACAO	53.955,36
01.3016.26.782.4020.4134.449052.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	135.000,00
01.3018.04.122.4001.4141.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISAO E	150.000,00
01.3018.04.122.4001.4143.339039.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LICITACOES E CADASTROS DE	41.232,00
01.3022.16.482.4019.1606.449051.100	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES -	350.000,00
01.3022.16.482.4019.1752.449051.100	REFORMA DE CASAS POPULARES -	100.000,00
01.3022.16.482.4019.4179.339032.100	DEPTO DE CHEQUE REFORMA MUNICIPAL -	223.000,00
01.3099.99.999.9999.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	2.160.000,00
04.0401.04.122.4291.5122.335043.102	EMENDA IMPOSITIVA N° 27 -	160.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.319004.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	4.827.917,84
04.0401.10.122.4029.4281.335043.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	15.550,00
04.0401.10.122.4029.4281.339039.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	2.019.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339047.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	4.105,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1260 DE 01 de Outubro de 2025

04.0401.10.122.4029.4281.339048.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	1.350,00
04.0401.10.122.4029.4281.339091.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	20.000,00
04.0401.10.301.4030.2084.319004.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	138.000,00
04.0401.10.301.4030.2084.319011.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	23.600,00
04.0401.10.301.4030.2084.319013.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	1.770,00
04.0401.10.301.4030.2084.319113.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	401,78
04.0401.10.301.4030.2084.339030.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	271.224,59
04.0401.10.301.4030.2084.339032.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	407.000,00
04.0401.10.301.4030.2084.339034.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	144.614,01
04.0401.10.301.4030.2084.339036.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	5.900,00
04.0401.10.301.4030.2084.339039.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	360.000,00
04.0401.10.301.4030.2084.339092.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	1.180,00
04.0401.10.301.4030.2084.449052.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	69.495,00
04.0401.10.301.4030.2086.339030.107	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -	65.971,58
04.0401.10.301.4030.2086.339032.107	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -	1.626,64
04.0401.10.301.4030.2086.339036.107	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -	1.626,64
04.0401.10.301.4030.2086.339039.107	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -	24.399,52
04.0401.10.301.4030.2086.449052.107	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA -	24.663,40
04.0401.10.301.4030.2087.319011.107	MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -	177.000,00
04.0401.10.301.4030.2087.319013.107	MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -	79.133,17
04.0401.10.301.4030.2087.319113.107	MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -	252.128,28
04.0401.10.301.4030.2087.339032.107	MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -	8.133,17
04.0401.10.301.4030.2087.339048.107	MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -	71.160,00
04.0401.10.301.4030.2087.449052.107	MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE -	81.331,70
04.0401.10.301.4030.2088.319004.107	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	59.000,00
04.0401.10.301.4030.2088.319013.107	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	59.000,00
04.0401.10.301.4031.3099.319004.107	CORONAVÍRUS (COVID-19) -	162.663,40
04.0401.10.301.4031.3099.339030.107	CORONAVÍRUS (COVID-19) -	81.331,70
04.0401.10.301.4031.3099.339039.107	CORONAVÍRUS (COVID-19) -	137.662,62
04.0401.10.302.4030.2085.319004.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	16.266,38
04.0401.10.302.4030.2085.319011.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	32.532,68
04.0401.10.302.4030.2085.335043.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	354.961,35
04.0401.10.302.4030.2085.339014.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	180.000,00
04.0401.10.302.4030.2085.339036.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	3.498,25
04.0401.10.302.4030.2085.339039.131	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	20.496,70
04.0401.10.302.4030.2091.339030.107	MANUT. DO SERV. MÓVEL E URGÊNCIA - SAMU -	793,16
04.0401.10.302.4030.2091.339034.107	MANUT. DO SERV. MÓVEL E URGÊNCIA - SAMU -	59.000,00
04.0401.10.302.4030.2091.339036.107	MANUT. DO SERV. MÓVEL E URGÊNCIA - SAMU -	4.879,91
04.0401.10.302.4030.2091.339039.107	MANUT. DO SERV. MÓVEL E URGÊNCIA - SAMU -	149.452,14
04.0401.10.305.4030.3098.319004.107	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL -	1.626,64
04.0401.10.305.4030.3098.319011.107	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL -	525.419,03
04.0401.10.305.4030.3098.339030.107	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL -	6.310,94
04.0401.10.305.4030.3098.339034.107	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL -	17.400,00
04.0401.10.305.4030.3098.339036.107	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL -	1.626,64
04.0401.10.305.4030.3098.339039.107	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL -	7.532,68
28.2801.18.541.4027.4122.339039.170	MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO E ATERRO	132.793,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	14.668.499,67

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1261 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **140.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.09.272.4007.4032.339093.103	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	140.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		140.000,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **140.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

09.0901.09.272.4007.4032.339039.103	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	140.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		140.000,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1262 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **3.146.825,23** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

10.1001.17.512.4012.4063.319094.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	8.243,71
10.1001.17.512.4012.4063.339030.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	1.535.281,52
10.1001.17.512.4012.4063.339039.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	1.590.300,00
10.1001.17.512.4012.4063.449052.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	13.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		3.146.825,23

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **3.146.825,23**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

10.1001.17.512.4012.3073.449061.144	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA A SAE -	176.885,52
10.1001.17.512.4012.4063.339036.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	83.186,71
10.1001.17.512.4012.4063.339040.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	238.753,00
10.1001.17.512.4012.4063.339091.144	ADMINSTRAÇÃO DA SAE -	610.000,00
10.1001.17.512.4012.4284.339030.144	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA E	100.000,00
10.1001.17.512.4012.4284.449039.144	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA E	400.000,00
10.1001.17.512.4012.4284.449051.144	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA E	1.538.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		3.146.825,23

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1263 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **527.333,68**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

14.1401.08.122.4010.4020.449052.132	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	87.330,00
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	87.330,00

Suplementação - Anulação de Dotações

14.1401.08.122.4010.4020.319004.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	170.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.339014.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	8.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.339030.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	23.203,68
14.1401.08.122.4010.4020.339039.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	223.800,00
14.1401.08.122.4010.4020.449052.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	5.000,00
14.1401.08.241.4010.4022.319011.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE -	10.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	440.003,68

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **440.003,68**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.3004.28.846.4002.9002.339091.100	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	180.000,00
01.3018.04.122.4001.4142.339030.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PROVISAO, SUPRIMENTOS E	30.000,00
01.3018.04.122.4001.4143.339036.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LICITACOES E CADASTROS DE	13.200,00
14.1401.08.122.4010.4020.319013.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	10.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.319113.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	30.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.339036.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	2.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.339040.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	16.100,00
14.1401.08.122.4010.4020.339091.100	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	1.224,60
14.1401.08.241.4010.4021.319011.100	MANUTENCAO DO ABRIGO DE IDOSOS -	100.000,00
14.1401.08.241.4010.4021.339030.100	MANUTENCAO DO ABRIGO DE IDOSOS -	2.579,08
14.1401.08.241.4010.4022.339014.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE -	5.900,00
14.1401.08.241.4010.4022.339030.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE -	3.100,00
14.1401.08.241.4010.4022.339036.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE -	5.900,00
14.1401.08.241.4010.4022.339039.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE -	16.400,00
14.1401.08.244.4010.2110.339030.100	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DE BARRETOS -	11.800,00
14.1401.08.244.4010.5010.339043.100	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE	11.800,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	440.003,68

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1264 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **226.100,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

26.1601.10.302.4008.4033.339030.158	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE -	83.100,00
26.1601.10.302.4008.4033.339039.158	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE -	90.000,00
26.1601.10.302.4008.4033.339040.158	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE -	3.000,00
26.1601.10.302.4008.4033.339093.158	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE -	50.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	226.100,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **226.100,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

26.1601.10.302.4008.4033.339034.158	MANUTENÇÃO DO FUNDO PRO-SAÚDE -	226.100,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	226.100,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1266 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **7.957.040,79** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

27.2601.12.122.4001.4043.339036.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	18.000,00
27.2601.12.122.4001.4193.319113.101	MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	3.309.082,92
27.2601.12.306.4005.4150.339030.100	MANTER A MERENDA ESCOLAR -	1.183.634,00
27.2601.12.361.4005.4044.319011.101	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	2.550.000,00
27.2601.12.361.4005.4044.319094.101	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	3.357,20
27.2601.12.361.4005.4044.339008.101	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	10.000,00
27.2601.12.361.4005.4151.339039.115	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR -	403.000,00
27.2601.12.361.4005.4151.339039.124	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR -	150.000,00
27.2601.12.361.4287.1609.449051.115	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO	329.966,67
Total Suplementação - Anulação de Dotações		7.957.040,79

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **7.957.040,79**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.3004.04.123.4002.1685.449052.100	IMPLANTACAO DO PMAT -	720.000,00
01.3016.15.452.4020.4135.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA -	18.000,00
01.3018.04.122.4001.4141.339039.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISAO E	60.000,00
01.3022.16.482.4019.4179.339032.100	DEPTO DE CHEQUE REFORMA MUNICIPAL -	403.634,00
27.2601.12.122.4001.4193.319013.101	MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	3.309.082,92
27.2601.12.306.4005.4150.339030.115	MANTER A MERENDA ESCOLAR -	403.000,00
27.2601.12.361.4005.4044.319004.101	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL -	2.563.357,20
27.2601.12.361.4287.1615.449051.124	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS -	150.000,00
27.2601.12.361.4287.4286.449051.115	CONSTRUÇÃO AMPL. DE QUADRA POLIESPORTIVA -	35.619,47
27.2601.12.365.4005.4049.339030.115	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	59.000,00
27.2601.12.365.4005.4049.339036.115	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	11.800,00
27.2601.12.365.4005.4049.339039.115	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	89.060,86
27.2601.12.365.4005.4049.449052.115	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	39.724,70
27.2601.12.365.4287.1616.449051.115	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES -	94.761,64
Total Redução - Anulação de Dotação		7.957.040,79

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1267 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.827.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

28.2801.18.541.4027.4122.339039.170	MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO E ATERRO	1.783.000,00
28.2801.18.542.4027.4088.339014.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	2.000,00
28.2801.18.542.4027.4088.339039.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	42.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	1.827.000,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.827.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.3016.26.782.4020.4134.449052.170	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	193.000,00
28.2801.18.541.4027.4122.339039.100	MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO E ATERRO	1.161.910,00
28.2801.18.541.4027.4158.339039.100	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO -	236.000,00
28.2801.18.541.4288.5080.449051.151	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS -	192.090,00
28.2801.18.542.4027.4088.339034.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	2.000,00
28.2801.18.542.4027.4088.449052.100	MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE -	42.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	1.827.000,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1268 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **3.563.675,70** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro

01.3002.04.122.4001.4104.339093.223	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	1.670.059,28
01.3011.22.661.4017.1604.449061.293	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA POLO INDUSTRIAL -	1.000.000,00
01.3012.27.812.4018.4127.335043.200	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,	234.753,68
01.3016.15.782.4290.1612.449051.293	CONSTRUCAO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS -	90.691,02
01.3016.17.512.4012.1801.449051.290	USINA FOTOVOLTAICA -	15.712,93
01.3016.26.782.4020.4134.339030.216	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES -	9.500,00
01.3019.15.451.4290.5083.449051.280	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO URBANO -	109.639,81
01.3019.15.451.4290.5083.449051.293	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - PERÍMETRO URBANO -	12.711,25
01.3022.16.482.4019.1606.449051.293	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES -	48.046,09
05.0501.06.181.4006.4282.339030.271	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE	22.812,25
06.0601.06.182.4024.4018.339030.244	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS -	4.900,53
09.0901.09.272.4007.4032.319011.203	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	117.202,70
09.0901.09.272.4007.4032.339039.203	ADMINISTRAÇÃO DO IPASC -	16.000,00
14.1401.08.122.4010.4020.319004.229	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS -	11.646,16
17.2501.08.243.4001.4024.335043.250	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DACIONAÇA E DO	200.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		3.563.675,70

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1269 DE 01 de Outubro de 2025

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **33.226.774,99**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.10.122.4029.1132.449051.102	OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL -	43.094,12
04.0401.10.122.4029.4281.319004.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	15.155.861,24
04.0401.10.122.4029.4281.319011.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	6.330.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.319013.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	12.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.319094.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	398.690,50
04.0401.10.122.4029.4281.335043.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	2.500.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339030.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	638.000,00
04.0401.10.122.4029.4281.339039.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	412.429,06
04.0401.10.122.4029.4281.339091.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	2.895.505,75
04.0401.10.301.4030.2088.319011.107	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	221.122,30
04.0401.10.301.4030.2088.319113.107	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	81.200,00
04.0401.10.302.4030.2085.319011.102	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	2.200.000,00
04.0401.10.302.4030.2085.339034.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	773.755,33
04.0401.10.302.4030.2085.339039.107	MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB -	1.565.116,69
Total Suplementação - Anulação de Dotações		33.226.774,99

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **33.226.774,99**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.3001.04.122.4001.4101.319011.100	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO -	680.000,00
01.3002.04.122.4001.4104.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO -	2.045.000,00
01.3002.04.122.4001.4106.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO -	398.525,34
01.3002.04.128.4001.4105.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH -	348.000,00
01.3002.14.422.4013.5089.319011.100	PROCON - MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO	62.401,00
01.3003.03.121.4001.4110.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE APROVACAO DE OBRAS E	279.293,06
01.3004.04.121.4002.4116.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE -	130.000,00
01.3004.04.123.4002.4112.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -	1.840.000,00
01.3004.04.123.4002.4115.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TESOURARIA -	368.000,00
01.3004.04.129.4002.4113.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE RECEITAS -	207.000,00
01.3004.28.846.4002.9002.339091.100	PAGAMENTO DE PRECATORIOS -	1.512.555,56
01.3005.04.092.4014.4117.319011.100	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DE CATALAO -	210.000,00
01.3005.04.092.4014.9003.339091.100	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS -	240.000,00
01.3011.22.661.4017.1604.449061.100	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA POLO INDUSTRIAL -	4.500.000,00
01.3012.27.812.4018.4129.319011.100	DEPTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMUNITARIAS -	300.000,00
01.3012.27.812.4286.1804.339043.100	SUBVENÇÃO SOCIAL GERAL -	431.340,11
01.3013.11.334.4019.4130.319011.100	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA -	200.000,00
01.3016.15.452.4020.4135.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA -	2.980.000,00
01.3016.15.452.4020.4137.319011.100	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS -	780.471,10
01.3099.99.999.9999.9005.999999.100	RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA -	619.201,35
01.3099.99.999.9999.9999.999999.100	RESERVA DE CONTINGENCIA -	1.020.988,18
04.0401.04.122.4291.5122.335043.102	EMENDA IMPOSITIVA N° 27 -	221.122,30
04.0401.10.122.4029.4281.339039.102	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -	39.375,00
04.0401.10.301.4030.2084.339039.107	MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -	145.001,39
10.1001.17.512.4012.4284.339030.144	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA E	900.000,00
10.1001.17.512.4012.4284.449039.144	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA E	600.000,00
10.1001.17.512.4012.4284.449051.144	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA E	140.639,36
10.1001.17.512.4012.4284.449052.144	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA E	1.000.000,00

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1269 DE 01 de Outubro de 2025

27.2601.12.122.4001.4193.319113.101	MANUTENCAO SEC. MUNIC. EDUCACAO -SECULT -	2.500.000,00
27.2601.12.361.4287.1615.449051.101	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS -	4.083.790,36
27.2601.12.365.4287.1616.449051.101	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES -	4.444.070,88
	Total Redução - Anulação de Dotação	33.226.774,99

ART.3)- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **5.414.826,69**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

ART.4- Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **3.563.675,70**, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior. .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Outubro de 2025.

- Prefeito(a) Municipal -